COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05020001/24/DIV

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE identificou a necessidade premente de estabelecer um registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração e ornamentação temática e decoração de eventos. Esta necessidade emerge do reconhecimento de que eventos realizados pelas diversas Secretarias do Município desempenham um papel crucial no fortalecimento da cultura local, promoção da inclusão social, geração de renda e fomento do turismo. Estes eventos variam significativamente em escala e contexto, incluindo, mas não limitando-se a, festas juninas, celebrações de datas comemorativas, eventos temáticos educacionais, atividades de saúde pública, entre outros.

Para garantir o sucesso dessas atividades e maximizar seu impacto positivo na comunidade, é essencial que sejam acompanhadas de um ambiente apropriadamente ornamentado e temático, que dialogue com os objetivos e o público de cada ocasião. Tais serviços de decoração não apenas elevam a qualidade estética e a recepção dos eventos, mas também contribuem para a criação de uma identidade visual coesa que reflete o caráter e os valores da cidade de Varjota-CE.

Além disso, a adoção de um registro de preços se justifica pela necessidade de flexibilidade e prontidão na contratação desses serviços, dada a variabilidade na frequência e no tipo de eventos realizados, bem como pela busca de otimização de recursos através da seleção de propostas mais vantajosas econômica e qualitativamente. Este procedimento se alinha aos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos pela Lei 14.133/2021, assegurando, assim, a obtenção do melhor valor para a administração pública e para a comunidade de Varjota-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administracao e Planejamen	EUSÉBIO LOPES XIMENES

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é fundamental para a seleção de propostas que atendam plenamente às necessidades do Município de Varjota-CE, garantindo a obtenção de soluções eficazes, sustentáveis e de qualidade adequada. Com o intuito de promover práticas alinhadas com os princípios do desenvolvimento nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

sustentável, os requisitos aqui estabelecidos são baseados em critérios que privilegiam a economia de recursos, a minimização de impactos ambientais, a inclusão de inovações tecnológicas e o cumprimento de padrões mínimos de desempenho e qualidade. Assim, os critérios estabelecidos visam não apenas a adequação técnica e o custo-benefício das soluções, mas também o seu alinhamento com as legislações e regulamentações ambientais vigentes.

- Requisitos Gerais: As propostas deverão contemplar a capacidade de fornecer serviços de decoração e ornamentação temática conforme as especificidades de cada evento promovido pelas diversas Secretarias do Município de Varjota-CE. Deverão ser consideradas soluções inovadoras que otimizem recursos e proporcionem ambientes adequadamente decorados para o propósito a que se destinam.
- Requisitos Legais: As empresas interessadas deverão estar em conformidade com todas as legislações pertinentes, possuindo registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, além de atender a todas as exigências específicas para a prestação de serviços de decoração e ornamentação no âmbito municipal, estadual e federal.
- Requisitos de Sustentabilidade: Será dada preferência à utilização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, bem como à adoção de práticas que reduzam o desperdício de materiais e a geração de resíduos. Além disso, espera-se que as soluções propostas incorporem tecnologias e processos que minimizem o consumo de energia e demais recursos naturais. Os participantes deverão detalhar as práticas sustentáveis que serão aplicadas durante a execução dos serviços.
- Requisitos da Contratação: É imprescindível que os proponentes demonstrem experiência comprovada na prestação de serviços de decoração de eventos de diversos portes, além de capacidade técnica e operacional para atender a múltiplos eventos simultaneamente ou em curtos intervalos de tempo. Deverão ser incluídos no portfólio projetos anteriores que evidenciem a qualidade dos serviços prestados, bem como a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis.

Para atender plenamente à necessidade de decoração e ornamentação temática dos diversos eventos promovidos no Município de Varjota-CE, é fundamental que os serviços contratados aliem qualidade, flexibilidade, sustentabilidade e inovação. Deve-se garantir que toda a execução siga os mais altos padrões de segurança e eficiência, sem prejuízo ao meio ambiente ou à sociedade. A seleção será direcionada para a proposta que, além de atender a todas as exigências legais e técnicas, apresentar a melhor relação custo-benefício, levando em consideração os impactos ambientais e sociais positivos. Conclui-se que a contratação demanda uma abordagem cuidadosa e detalhada, sem incorrer na especificação de requisitos desnecessários que possam limitar a competição ou a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração e ornamentação temática e decoração de eventos revelou diversas soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos, destacando-se entre elas:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

- Contratação direta com fornecedor: Esta solução envolve a negociação direta com empresas especializadas em decoração e ornamentação temática, permitindo uma maior flexibilidade na personalização dos serviços conforme as necessidades de cada evento das Secretarias do Município de Varjota-CE.
- Contratação através de terceirização: Essa abordagem consiste na contratação de uma empresa que administra toda a cadeia de fornecedores e profissionais necessários para a execução dos serviços de decoração e ornamentação, centralizando a responsabilidade e potencialmente simplificando o processo de gestão para o órgão público.
- Formas alternativas de contratação: Incluem acordos de nível de serviço (SLA), contratações por empreitada por preço global, ou contratação compartilhada entre diferentes órgãos ou entidades públicas para obtenção de melhores preços e condições, dado o volume agregado de serviços.

Após a avaliação das soluções disponíveis e considerando as particularidades da demanda do Município de Varjota-CE, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a contratação direta com fornecedor, com ênfase na elaboração de um registro de preços. Esta modalidade permite flexibilidade e adequação das soluções de decoração a cada evento específico promovido pelas diversas Secretarias, aliando custo-benefício vantajoso à qualidade dos serviços prestados. Ademais, ao estabelecer um registro de preços, assegura-se a obtenção de preços competitivos e justos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade dos serviços através da seleção minuciosa dos fornecedores qualificados, garantindo a eficiência e a economicidade requeridas pela Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração e ornamentação temática e decoração de eventos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, fundamenta-se em uma análise detalhada do mercado e das necessidades específicas da Administração Pública municipal. Conforme estabelece o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é essencial para garantir que a contratação se alinhe com os princípios de eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável, além de observar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Para tanto, o objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra ser a solução mais adequada existente no mercado, tendo em vista que abrange serviços de decoração e ornamentação que são capazes de se adaptar a uma ampla gama de eventos de diferentes portes e necessidades específicas das secretarias municipais, promovendo não apenas a adequação estética e temática, mas também a inclusão de requisitos de sustentabilidade ambiental. Esse aspecto é de suma importância, visto que alinha-se diretamente aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme mencionado no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A solução como um todo inclui desde a concepção inicial do projeto de decoração até a execução e desmontagem dos elementos decorativos, abrangendo a utilização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, assim como a adoção de práticas de eficiência energética, por meio da utilização de iluminação decorativa de baixo consumo energético, garantindo que a execução dos serviços esteja em conformidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

com as melhores práticas ambientais. Tais práticas garantem a mitigação dos possíveis impactos ambientais gerados pela realização dos eventos, alinhando-se ao disposto no Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

Adicionalmente, através de pesquisa de mercado detalhada, conforme exigido pelo Art. 23 §1º, a estimativa de valores para a contratação está justificada em resultados que evidenciam a economicidade da solução, além de promover a igualdade e a competitividade entre os licitantes, assegurando que a proposta selecionada seja aquela que ofereça o melhor resultado para a Administração Pública. Isso demonstra a aderência da solução proposta aos objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e fomentando a inovação, conforme alinhado aos objetivos processuais licitatórios destacados no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, conclui-se que a contratação proposta neste ETP é a solução mais adequada e eficaz para atender às necessidades de decoração e ornamentação temática dos eventos municipais de Varjota-CE, promovendo ambientes adequados e alinhados aos objetivos de cada evento, contribuindo significativamente para a promoção do desenvolvimento local de maneira sustentável e econômica.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	DECORAÇÃO PARA EVENTOS	60,000	Serviço
Especificação: DECORAÇÃO PARA EVENTOS como: confraternização ou datas comemorativas com 01 (uma) mesa diretiva retangular em madeira, medindo 6,0x3,0x0,9, 15 (quinze) cadeiras com assentos e encostos acolchoados medindo 0,9x0,40x0,45, 01 (uma) toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 9,0x3,0x0,90, 01 (um) arranjo com flores artificiais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro medindo 0,50x0,40x0,30, 01 (um) painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x,3,0.			
2	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMATICA	50,000	Serviço
Especificação: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMATICA em espaço de até 100m² com tapetes, cortinas de voil, malhas, balões, bancada, toalhas, arranjos de flores no minímo 08 naturais e/ou artificiais, vaso de ceramica, tamanhos e cores de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	DECORAÇÃO PARA EVENTOS	60,000	Serviço	693,98	41.638,80
Especificação: DECORAÇÃO PARA EVENTOS como: confraternização ou datas comemorativas com 01 (uma) mesa diretiva retangular em madeira, medindo 6,0x3,0x0,9, 15 (quinze) cadeiras com assentos e encostos acolchoados medindo 0,9x0,40x0,45, 01 (uma) toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 9,0x3,0x0,90, 01 (um) arranjo com flores artificiais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro medindo 0,50x0,40x0,30, 01 (um) painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x,3,0.					
2	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMATICA	50,000	Serviço	1.574,00	78.700,00
Especificação: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMATICA em espaço de até 100m² com tapetes, cortinas de voil, malhas, balões, bancada, toalhas, arranjos de flores no minímo 08 naturais e/ou artificiais, vaso de ceramica, tamanhos e cores de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 120.338,80 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após cuidadosa análise da divisibilidade do objeto relacionado à contratação de serviços de decoração e ornamentação temática e decoração de eventos para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, determinou-se que o não parcelamento do objeto é a opção mais viável tecnicamente e economicamente para esta licitação, com base nos seguintes pontos:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que, embora tecnicamente divisível em termos de natureza dos serviços, a divisão destes serviços poderia comprometer a uniformidade e a qualidade do padrão estético desejado para os eventos. A integridade do projeto de decoração, que inclui a harmonia visual e temática, seria difícil de ser mantida caso os serviços fossem parcelados e executados por diferentes fornecedores.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A análise demonstrou que o parcelamento não resultaria em ganhos significativos em termos de eficiência e custo. O risco de variações na qualidade e na execução, com a possibilidade de aumentar os custos de coordenação e supervisão, supera os possíveis benefícios da participação de um número maior de fornecedores.
- Economia de Escala: A consolidação do serviço em um único contrato promove economia de escala, reduzindo o custo total da contratação. A fragmentação em vários lotes ou a multiplicidade de contratos aumentaria os custos administrativos e logísticos. Isso, por sua vez, poderia levar a um preço final maior para a Administração Pública, desconsiderando os princípios de eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Embora o parcelamento possa aumentar a competitividade ao permitir a participação de empresas de menor porte, essa estratégia não necessariamente resultaria em melhores preços ou serviços para a Administração. A especificidade e a complexidade dos serviços demandados requerem experiência e capacidade operacional que nem todas as empresas menores poderiam oferecer.
- Decisão pelo Não Parcelamento: Conclui-se que o não parcelamento do objeto é justificado pelo potencial comprometimento da qualidade dos serviços a serem prestados e pelo aumento dos custos administrativos e de supervisão. Além disso, a complexidade logística e técnica associada à coordenação de múltiplos fornecedores para um mesmo evento poderia afetar negativamente os resultados desejados pela Administração.
- Análise do Mercado: Estudos de mercado sustentam essa decisão, indicando que fornecedores especializados em serviços abrangentes de decoração e ornamentação temática possuem não apenas a capacidade técnica necessária, mas também oferecem pacotes mais econômicos ao serem contratados de forma integral.

Assim, a decisão pelo não parcelamento está embasada em dados concretos e análises que corroboram a eficiência e a economicidade da contratação de um único fornecedor para a prestação dos serviços em questão. Esta abordagem está alinhada aos objetivos estratégicos, garantindo a realização de eventos com padrões adequados de qualidade, coerência temática e eficácia, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo administrativo de contratação, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração e ornamentação temática e decoração de eventos, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade Prefeitura Municipal de Varjota para o determinado exercício financeiro.

Este alinhamento está fundamentado na análise das necessidades prementes das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, cujas atividades e eventos ao longo do ano requerem a prestação de serviços de decoração e ornamentação temática, conforme detalhadamente descrito no Plano de Contratações Anual. A inclusão deste processo no planejamento anual reflete o compromisso da Administração Pública com os princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido no Art. 5º e no Art. 18, Incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

A decisão de adotar o sistema de registro de preços segue a estratégia global de contratação da Prefeitura para otimizar recursos, permitindo uma gestão mais eficiente do orçamento destinado a atender as demandas por serviços de decoração e ornamentação temática de forma ágil e econômica. O planejamento criterioso e o alinhamento deste processo com o Plano de Contratações Anual asseguram a continuidade dos serviços essenciais oferecidos à população de Varjota, sobretudo em relação à promoção de eventos que reforçam a cultura, a educação e o lazer, elementos vitais para o desenvolvimento sociocultural do município.

Portanto, a incorporação deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual evidencia a aderência às diretrizes de planejamento estratégico e orçamentário previstas pela Administração Pública, garantindo a transparência, o planejamento adequado e a gestão eficaz dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

A contratação futura e eventual de serviços de decoração e ornamentação temática e de eventos para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE tem como resultados pretendidos a maximização da eficiência, eficácia e efetividade nas atividades e eventos promovidos pelas Secretarias municipais, alinhando-se inteiramente aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que incluem a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, entre outros. Sob a luz dessa legislação, espera-se:

- **Sustentabilidade e Desenvolvimento Nacional:** Garantir a adoção de práticas sustentáveis e promover o desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º), por meio da utilização de materiais reciclados, biodegradáveis e de eficiência energética na execução dos serviços contratados, refletindo diretamente em benefícios ambientais e sociais para a comunidade de Varjota-CE.
- **Competitividade e Isonomia:** Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes (art. 11, II) e incentivar a competitividade, evitando contratações com sobrepreço e promovendo a justa competição. Isto resulta na seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, qual seja, aquela que alia qualidade,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

sustentabilidade e custo-benefício adequado.

- **Inovação:** Fomentar a inovação através da contratação de serviços que empreguem técnicas decorativas modernas e tecnologias de baixo impacto ambiental (art. 11, IV), contribuindo para a atualização e renovação das práticas de ornamentação no município, e fomentando o mercado local de decoração e eventos.
- **Planejamento e Alinhamento Estratégico:** Conforme estabelecido no art. 18, inciso II, e art. 12, VII, procurará alinhar as contratações ao plano anual de contratações e ao planejamento estratégico da administração, visando a otimização dos recursos públicos e a execução eficiente das políticas públicas municipais através de eventos e celebrações temáticas ajustadas às necessidades locais.
- **Transparência e Controle Social:** Promover a transparência e possibilitar o controle social das contratações (art. 5º e art. 12), por meio de procedimentos licitatórios que serão devidamente publicizados e da elaboração de contratos claros, cujas execuções possam ser facilmente monitoradas pela população e pelos órgãos de controle.

Ademais, espera-se que a execução desta contratação resulte em um incremento na qualidade dos eventos organizados pelas Secretarias Municipais, enriquecendo o aspecto cultural, social e educativo dos mesmos, e ampliando a participação cidadã. Por fim, almeja-se que esse processo reforce a gestão pública por resultados, mirando no atendimento efetivo das necessidades da população de Varjota-CE, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficácia e a eficiência do processo de contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração e ornamentação temática e decoração de eventos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, são necessárias as seguintes providências:

- Realização de pesquisa de mercado aprofundada, visando obter uma estimativa de custo realista e competitiva que considere as soluções mais inovadoras e sustentáveis disponíveis no mercado, em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Desenvolvimento e publicação de um edital de licitação claro e objetivo, que defina adequadamente o objeto, as especificações técnicas minuciosas dos serviços a serem contratados, as condições de execução e entrega, bem como os critérios de avaliação e julgamento das propostas, conforme orienta o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.
- Adoção de medidas para promover a ampla participação de potenciais fornecedores, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, conforme princípio de isonomia previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Estabelecimento de um processo de comunicação eficaz durante toda a fase de planejamento e execução da licitação, garantindo a transparência e o acesso à informação para todos os stakeholders, em consonância com o princípio da publicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
- Estabelecimento de estratégias para a gestão de riscos que possam impactar a execução do contrato, incluindo planos de contingência para garantir a continuidade dos serviços em qualquer cenário adverso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

- Planejamento financeiro detalhado, assegurando a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação, em alinhamento com o art. 18, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Estas providências são fundamentais para garantir a conformidade, a qualidade e a sustentabilidade dos serviços contratados, alinhados aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Varjota-CE.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços pela Prefeitura Municipal de Varjota, para a futura e eventual contratação de serviços de decoração e ornamentação temática, está fundamentada na Lei nº 14.133, de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De acordo com o Art. 82 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços (SRP) é indicado como método eficaz para contratações futuras e eventuais, o que permite à Administração Pública obter melhores preços e condições pela agregação de demanda e pela possibilidade de realização de compras frequentes, salvaguardando a economicidade e a eficiência da despesa pública. Este sistema é particularmente adequado para a contratação de serviços de decoração e ornamentação temática, em razão da variabilidade e especificidade das demandas das diversas secretarias municipais ao longo do ano.

A flexibilidade oferecida pelo registro de preços, como apontado nos incisos I a IX do Art. 82, corresponde à natureza das necessidades das contratações de decoração e ornamentação temática, que são caracterizadas por demandas sazonais e de difícil estimativa prévia exata, permitindo assim, a realização de contratações ágeis e adequadas às necessidades específicas de cada evento promovido ou apoiado pelas diversas Secretarias do Município.

Além disso, o sistema de registro de preços alinha-se ao princípio da eficiência e da economia, previstos nos Art. 5º e 23 da Lei 14.133/2021, ao possibilitar a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, mediante a competição e a manutenção de preços registrados durante o período de validade da ata. Esta modalidade de sistema garante, ainda, melhor gerenciamento dos recursos públicos, ao adaptar as compras e contratações às reais necessidades e ao timing adequado, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias.

Por fim, considerando a possibilidade de oscilações tanto na demanda quanto nos custos dos serviços ao longo do tempo, o registro de preços confere à Administração Pública Municipal a flexibilidade necessária para ajustar as quantidades contratadas às necessidades reais e às disponibilidades orçamentárias, conforme previsto no Art. 83 da Lei 14.133/2021, sem comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Portanto, fundamenta-se a escolha pelo sistema de registro de preços nesta contratação, como mecanismo que promove a eficácia administrativa, a otimização dos recursos públicos e o atendimento ágil e eficiente das demandas por serviços de decoração e ornamentação temática das diversas Secretarias do Município de Varjota-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos 15 e 82, é possível observar a estruturação normativa que rege a formação e participação de consórcios em processos licitatórios. Apesar da legislação permitir, sob determinadas condições, a participação de empresas em forma de consórcio, opta-se, neste caso, pela vedação desta modalidade de participação no processo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração e ornamentação temática e decoração de eventos, com o intuito de atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.

A decisão pela não permissão da formação de consórcios para esta específica licitação baseia-se em várias considerações importantes, fundamentadas pelos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Primeiramente, a natureza dos serviços a serem contratados - decoração e ornamentação de eventos - demanda um alto grau de especialização, qualidade e uniformidade, que pode ser comprometida pela diversificação de responsabilidades entre entidades consorciadas. A prestação de um serviço coeso e esteticamente alinhado é primordial para o sucesso dos eventos organizados pelas Secretarias do município.

Além disso, a vedação do consórcio visa promover maior competitividade e igualdade no tratamento dos licitantes, conforme preconizam os incisos I e II do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A autorização de consórcios em certas licitações pode favorecer empresas maiores, que têm mais facilidade para formação de consórcios, em detrimento de empresas menores, especializadas e com capacidade de fornecer um serviço de alta qualidade, porém com menor poder de mobilização para formar ou integrar consórcios.

Importante também ressaltar que a complexidade administrativa e as dificuldades de gestão contratual associadas aos consórcios podem afetar a eficiência e eficácia da contratação. A segregação de funções, a responsabilidade técnica e a gestão da qualidade dos serviços podem ser prejudicadas, em detrimento dos princípios de eficiência e eficácia que a Administração Pública deve observar (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Ademais, a experiência demonstra que a fiscalização de contratos executados por consórcios pode apresentar desafios adicionais, aumentando o risco de falhas na prestação dos serviços contratados.

Por fim, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório específico está alinhada ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), por promover a contratação de empresas locais e especializadas, potencializando o desenvolvimento econômico e social dentro do próprio município ou região. Esta escolha estratégica contribui para o fortalecimento do setor local de decoração e eventos, gerando benefícios econômicos diretos à comunidade de Varjota-CE.

Portanto, diante dos aspectos mencionados e com base nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo de Registro de Preços, visando assegurar a qualidade, a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços de decoração e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ornamentação temática para os eventos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a importância de promover o desenvolvimento sustentável nas contratações públicas, conforme estipula o Art. 5º da Lei nº 14.133, que versa sobre os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, este Estudo Técnico Preliminar contempla a análise dos possíveis impactos ambientais derivados da contratação de serviços de decoração e ornamentação temática e decoração de eventos, bem como propõe medidas mitigadoras para tais impactos. Esta análise alinha-se ao compromisso de promover práticas que minimizem os efeitos negativos sobre o meio ambiente, cumprindo com o dever de preservação estabelecido pela legislação vigente.

- Impactos identificados:
 - Uso intensivo de materiais plásticos não biodegradáveis, com alta probabilidade de descarte inadequado, influenciando negativamente na poluição do solo e dos corpos hídricos.
 - Consumo elevado de energia elétrica em eventos, especialmente aqueles que demandam iluminação e sonorização de grande porte.
 - Emissão de resíduos decorrentes de materiais descartáveis utilizados em eventos, como decorativos e utensílios, que podem contribuir para o acúmulo de lixo e poluição.
- Medidas mitigadoras propostas:
 - Adotar, preferencialmente, a aquisição de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, incentivando a cadeia de fornecedores a desenvolver produtos que atendam esses critérios. Esta ação vai ao encontro do que é preconizado pelo Art. 5º da Lei nº 14.133, reforçando os princípios de desenvolvimento sustentável.
 - Estímulo ao uso de tecnologia de iluminação de baixo consumo energético, como lâmpadas LED, e a adoção de práticas de economia de energia durante os eventos, tais como a utilização consciente de equipamentos elétricos.
 - Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos para os eventos, promovendo a separação e a correta destinação dos resíduos gerados, fomentando a reciclagem e a redução do volume de lixo destinado a aterros.
 - Promover ações de conscientização ambiental junto a fornecedores e participantes dos eventos, visando o engajamento de todos na minimização dos impactos ambientais.

A implementação destas medidas mitigadoras visa não apenas atender às exigências legais estabelecidas pela Lei nº 14.133, mas também promover uma atuação responsável e sustentável da Prefeitura Municipal de Varjota-CE, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para o bem-estar da comunidade local.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Após a realização de um aprofundado Estudo Técnico Preliminar, conforme preconiza o Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando todas as informações e análises colhidas no decurso deste procedimento, este posicionamento conclusivo reforça de forma veemente a viabilidade e a razoabilidade da futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de decoração e ornamentação temática e decoração de eventos para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.

É importante destacar que, em conformidade com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, este processo observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, assegurando assim, a observância ao interesse público e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os levantamentos de mercado realizados, conforme determinado pelo Art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, revelaram a existência de múltiplas soluções disponíveis que atendem às especificidades técnicas solicitadas, demonstrando a competitividade do mercado e a possibilidade de execução dos serviços nos padrões requeridos pelas Secretarias envolvidas. Associado a isso, as estimativas de valor levantadas e cuidadosamente avaliadas, conforme o Art. 23 da mesma lei, indicaram a adequação ao orçamento público disponível, ratificando a economicidade da ação.

A adoção do Registro de Preços, amparada pelo Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como estratégia particularmente vantajosa para esta contratação, dada a sua flexibilidade e adequação às variáveis demandas das Secretarias ao longo do período. Tal modalidade permite, além da eficiência econômica, a agilidade necessária na contratação de serviços que acompanhem as dinâmicas necessidades do município, em estrita observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

Dadas a clareza dos resultados pretendidos, a ampla análise de mercado, a definição precisa dos requisitos da contratação, e considerando o alinhamento deste processo ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, conforme orienta o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela absoluta viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. Tal empreitada não só é capaz de atender de forma eficaz e eficiente às necessidades públicas identificadas, mas também se alinha aos objetivos de desenvolvimento sustentável e à promoção do bem-estar social, reforçando o comprometimento da Administração com os princípios de moralidade e probidade administrativa.

Portanto, embasado legalmente nas disposições e fundamentações técnicas previstas na Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o princípio da legalidade e da busca pela contratação mais vantajosa, posicionamo-nos favoravelmente à realização da licitação sob a modalidade de Registro de Preços para a futura e eventual contratação dos serviços de decoração e ornamentação temática e de eventos para as Secretarias do Município de Varjota-CE.